

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 4

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>04.10.15.452.3011.8.503.33903000.06</b> |  | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6410.2020/0004773-7</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>420/2020</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |  |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>SFMSP                                      | <b>NOME</b><br>Serviço Funerário do Município de São Paulo |   | <b>TELEFONE</b><br>11                   |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

| ORDEM                                | QTDE      | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|--------------------------------------|-----------|------|-----------|----------------|-------------------|
| 1                                    | 12.898,00 | UN   | GRANDE    | 51,4000000     | 662.957,20        |
| 2                                    | 1.500,00  | UN   | MÉDIO     | 48,4000000     | 72.600,00         |
|                                      |           |      |           | <b>R\$</b>     | <b>735.557,20</b> |
| <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>16/04/2020 |           |      |           |                |                   |

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 4

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>04.10.15.452.3011.8.503.33903000.06</b> |  | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6410.2020/0004773-7</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>420/2020</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |  |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>SFMSP                                      | <b>NOME</b><br>Serviço Funerário do Município de São Paulo | <b>TELEFONE</b><br>11                                   |   |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de até 12 (doze) meses, observado o limite do valor contratado

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.4 O prazo de entrega do(s) produto(s) será imediato, sendo que o fornecedor deverá manter um estoque mínimo para 02 (dois) dias, contados da data do recebimento pela CONTRATADA de cada ordem de fornecimento.

4.4.1 A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado do SFMSP, localizado à Rua João Ventura Batista 884 – Vila Guilherme, São Paulo;

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

7.1.1 pela recusa em assinar o presente CONTRATO, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual;

7.1.2 pela recusa em retirar a nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

7.1.3 pelo atraso na retirada da nota de empenho ou contrato de fornecimento (quando exigível este), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

7.1.4 pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parte em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

7.1.5 pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente do presente CONTRATO;

7.1.6 pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à ordem de fornecimento decorrente do presente CONTRATO;

7.1.7 pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do CONTRATO;

7.1.8 pelo cancelamento do presente CONTRATO por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

3 de 4

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>04.10.15.452.3011.8.503.33903000.06</b> |  | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6410.2020/0004773-7</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>420/2020</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |  |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>SFMSP                                      | <b>NOME</b><br>Serviço Funerário do Município de São Paulo | <b>TELEFONE</b><br>11                                   |   |

7.2 As sanções são independentes e aplicação de uma não exclui a das outras.

7.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser pagas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação para pagamento, pela mesma, podendo ser descontadas do pagamento que lhe for devido pela Administração, ou de eventual garantia prestada pela CONTRATADA.

7.3.1 Nenhuma penalidade será aplicada sem observação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

4 de 4

|  |   |                            |                 |
|--|---|----------------------------|-----------------|
| DOTAÇÃO                                    |   | NÚMERO DO PROCESSO         | Nº DO EMPENHO   |
| <b>04.10.15.452.3011.8.503.33903000.06</b> |   | <b>6410.2020/0004773-7</b> | <b>420/2020</b> |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA      |   |                            |                 |
| PREFIXO                                    | NOME  | TELEFONE                   |                 |
| SFMSP                                      | Serviço Funerário do Município de São Paulo | 11                         |                 |